

PORTARIA Nº 015-SEF, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

Altera os §§ 1º e 2º, do art. 2º, da Portaria nº 064-SEF, de 3 de novembro de 2005, que regula o exercício da função de pregoeiro no âmbito do Comando do Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, do Comandante do Exército, e de acordo com o inciso IX, do art. 4º, do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças, aprovado pela Portaria nº 15, de 16 de janeiro de 2004, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar os §§ 1º e 2º, do art. 2º, da Portaria nº 064-SEF, de 3 de novembro de 2005, que regula o exercício da função de pregoeiro no âmbito do Comando do Exército, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º É condição indispensável que a função de pregoeiro seja desempenhada por militar, com capacitação específica para o exercício das atividades correspondentes, preferencialmente militar do serviço ativo, pertencente ao quadro permanente do Exército;

§ 2º A unidade gestora (UG), excepcionalmente, poderá designar, como pregoeiro, militar cedido por outra organização militar (OM) que preencha as condições estabelecidas nesta Portaria, publicando o ato em seu boletim interno (BI)”.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.